# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO LICITATÓRIO n°. 036/2024.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 018/2024.**

**OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Educador Físico, visando a Implementação de Ações de Atividade Física, no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), da rede municipal de saúde de Jaborandi/SP, pelo período de 12 (doze) meses",** conforme especificações abaixo e Termo de Referência em Anexo I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr. Silvio Vaz de Almeida, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo licitatório n°. 036/2024 de Dispensa de Licitação sob o n°. 018/2024, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, informando conforme consta abaixo o menor valor já apresentado.

| Item | Descrição Básica | Quant. Total | Valor mensal (R$) | Valor anual (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Educador Físico, visando a Implementação de Ações de Atividade Físicas Presenciais e Coletivas, a serem desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), através do Projeto Emagrecer, em áreas dotadas de equipamentos esportivos a serem determinadas previamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi (SMS/Jaborandi-SP), com carga horária semanal de 6 (seis) horas, pelo período de 12 (doze) meses. As atividades deverão ocorrer de forma presencial no mínimo 3 (três) vezes por semana, no período noturno, com 1h00 hora mínima por dia de atividade, em local, dias e horários a serem previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi – SP. O horário noturno de 1h00 por dia de atividades físicas, deverá impreterivelmente situar-se no período compreendido entre as 18h00 até ao máximo as 20h00 para o seu | **1** | **R$1.590,00** | **R$19.080,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | encerramento, sendo sua realização obrigatoriamente vinculada de forma prévia e fixa nos dias da semana, pactuados entre Contratada e Contratante, vedando quaisquer alterações, sem o consentimento prévio e aprovação formal da Contratante. No saldo remanescente de 3 (três) horas semanais, o Educador Físico deverá orientar e ministrar semanalmente atividades coletivas, voltadas para a educação, com foco no bem estar, qualidade de vida e importância da atividade física para pacientes elegíveis e inscritos nos Grupos de Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde existentes, durante a vigência contratual. O Educador Físico deverá também participar de Reuniões Correlatas de Cunho Intersetorial, participar de Reuniões Ordinárias Mensais das 02 (Duas) unidades que compõem a APS - Atenção Primária a Saúde (ESF-01/UBS João Paulo Pires da Silva e ESF-02/USF – Omar Pinto Neto), além de realizar a Capacitação/Treinamento das Equipes das 02 (duas) estratégias supramencionadas. O profissional cedido pela Contratada deverá também, produzir relatórios pertinentes solicitados, sempre que demandados pela Coordenação da Atenção Primária a Saúde e Coordenação Administrativa e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi – SP, através dos servidores lotados e designados para exercerem tais funções durante a vigência contratual. Será de competência do profissional cedido pela Contratada alimentar sua produção no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)/E-SUS, ou quaisquer outros sistemas adotados pelo Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (SES/SP), para registro e monitoramento da produção das atividades físicas. Fará parte também das atribuições do Educador Físico, atuar de forma sinérgica com os atores da Atenção Primária a Saúde e das atividades correlatas para a organização e | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | elaboração do Planejamento do Projeto Emagrecer e das Atividades Multidisciplinares, realizadas com os Grupos de Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde; cooperar na identificação de oportunidades de prevenção de riscos, doenças e agravos à saúde, bem como se necessário em esclarecimentos individualizados aos partícipes dos programas/grupos; cooperar na mobilização da população adstrita dos territórios, além de apoiar todas as ações de promoção e prevenção à saúde pertinentes ao objeto desta contratação. A contratada deverá comprovar sempre que solicitado pelo Contratante a Formação do Educador Físico disponibilizado, através da apresentação do Diploma, ou Declaração da Faculdade, ou Histórico Escolar, que comprove a Graduação do Profissional de Educação Física (Bacharelado), bem como sua respectiva regularidade com o órgão de classe CREF – Conselho Regional de Educação Física. As despesas com transporte e alimentação do profissional cedido, ficarão a cargo da Contratada. Para monitoramento da execução contratual, a Contratante deverá providenciar o registro biométrico do Educador Físico disponibilizado nas unidades que compõem a rede de Atenção Primária a Saúde de Jaborandi-S/P. | | | |

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail: licitacaojaborandi@gmail.com ou através de protocolo no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi, situado na Rua Antônio Bruno, no 466 – Centro – CEP 14.775-000 – Jaborandi – SP, **até as 23:59 do dia 13 de maio de 2024**, bem como encaminhar os seguintes documentos:

**1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**,

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame,

c) **Municipal**, através de Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do licitante,

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente,

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS,

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho),

**1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

**1.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s)necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos similares do objeto da presente licitação.

Jaborandi, 08 maio de 2024

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FERNANDO HENRIQUE SALES**
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**BIANCA DOS SANTOS MARIANO**
**EQUIPE DE APOIO**